



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 003**, de 20 de FEVEREIRO de 2004.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII, c.c. artigo 48 da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0051/03, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.21.

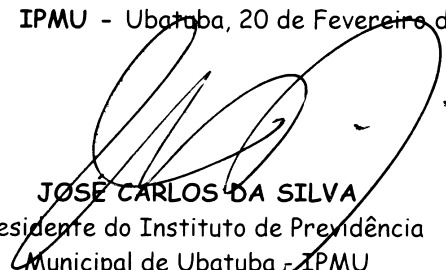
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 52 "caput" e §7º c/c o artigo 53 "caput", todos da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao segurado Sr. **EURICO ARY DA CUNHA**, R.G. n.º 3.947.980-SSP/SP, titular de cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência "10", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, fazendo jus aos proventos mensais de vencimentos proporcionais nos termos do artigo 54, § 3º, parte final da referida lei.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 20 de Fevereiro de 2004.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**ERRATA**

**IPMU**

Portaria n.º 003 de 20 de Fevereiro de 2004  
Processo n.º IPMU/0051/03

Onde lê-se:

“...fazendo jus aos proventos mensais de vencimentos proporcionais...”

Leia-se:

“...fazendo jus aos proventos mensais integrais...”

Ubatuba, 02 de Fevereiro de 2004.

**Kelly Cristina Camargo Amaral Gomes**  
Diretora Administrativa e Financeira do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU